



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N° 126/2022 DE 30 de Dezembro de 2022

Dispões sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de exercício anteriores a 2022 e dá outras providências;

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 84 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando a existência de valores inscritos em Restos a Pagar não Processados, cujo resultado tem impactado de maneira negativa na gestão fiscal do Município;

Considerando a Resolução Normativa – TCE-MT n°. 43/2013, ao qual disciplina os procedimentos para o cancelamento de despesas que não cumpriram o estágio de adimplemento definido pelo Artigo 63 da Lei Federal n°. 4.320/64;

Considerando o disposto nos Itens 15 e 16 da Resolução Normativa – TCE-MT n°. 43/2013 que determina, seja efetuado o cancelamento de despesas que não foram liquidadas até o encerramento do exercício seguinte.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica cancelado os empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 43.702,85 (Quarenta e três mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), Restos a Pagar não Processados, relativos aos exercícios de 2021, cujo material não foi entregue e/ou os serviços não foram prestados.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Nº /ANO EMPENHO	NOME DO CREDOR	FUNCIONAL PROGRAMATICA	VALOR CANCELADO
4823/2021-3	BKP Construtora Ltda - EPP	707-08.003.15.451.0037.3453.4490510000	1.246,87
4833/2021-3	Luvermed Dist. de Med. Ltda ME	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	768,00
5476/2021-3	OP Quirino Distrib. Hospitalar	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	897,60
6697/2021-3	OP Quirino Distrib. Hospitalar	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	5.204,50
6804/2021-3	Cirurgica Distrib. Prod. Saude	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	129,00
6806/2021-3	Medmaster Com. Servicos Ltda	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	2.075,00
6807/2021-3	OP Quirino Distrib. Hospitalar	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	615,00
6808/2021-3	OP Quirino Distrib. Hospitalar	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	7.453,65
6867/2021-3	Luvermed Dist. de Med. Ltda ME	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	4.446,60
6870/2021-3	Cirurgica Distrib. Prod. Saude	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	2.339,08
6871/2021-3	Nortelab Com. Prod. Laboratorio	683-05.004.10.122.2004.3436.3390.300000	116,00
6884/2021-3	OP Quirino Distrib. Hospitalar	685-05.004.10.122.2004.3436.3390.320000	18.411,55
	TOTAL CANCELADO		43.702,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 30 de dezembro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**